



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**
Referência: **Pregão Presencial nº 40/2021 – Contrato nº 29/2021.**
Processos n.º: **5324/2022.**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro, cidade de Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, portador do RG nº 70.090.361-66, CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA 1.1**, para incluir os veículos no termo de referência:

Do veículo RENAULT/MASTER placa FWR7D84 ano 2022, em substituição do Item 116 KOMBI placa DKI0026
Do veículo MOTO HONDA 160 FAN placa FZF9B06 ano 2021, em substituição do Item 88 HONDA CG 150 placa EOA0251
Do veículo MOTO HONDA 160 FAN placa FXB3A92 ano 2021, em substituição do Item 92 MOTO HONDA placa BFZ1869
Do veículo CAMINHÃO VW 14.190 CRM 4X2 BASCULANTE ano 2022, em substituição do Item 05 FORD/CARGO 2422 placa DBA0656
Do veículo CAMINHÃO VW 14.190 CRM 4X2 BASCULANTE ano 2022, em substituição do Item 07 FIAT/UNO MILLE placa DBA3733
Do veículo CAMINHÃO VW24.260 CRM 6X2 TANQUE ano 2022, em substituição do Item 18 FIAT/UNO MILLE placa DRH3343
Do veículo RENAULT/MASTER 16L placa EJA7H97 ano 2022, em substituição do Item 17 KOMBI placa DKI0032
Do veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX placa FGL2798 ano 2013, em substituição do Item 113 FIESTA placa FGL3094

CLÁUSULA 02 - Fica atualizada a **CLÁUSULA 3.1** para acrescer o valor de R\$ 5.250,84 (cinco mil duzentos e cinquenta reais, e oitenta e quatro centavos) passando o valor total do contrato para R\$ 67.314,25 (sessenta e sete mil trezentos e quatorze reais, e vinte e cinco centavos), dentro do limite legal disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 19 de Setembro de 2.022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

SUE ELLEN DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

EDUARDO O. DOS SANTOS
Secr. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR
Secr. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secr. de Administração e Recursos Humanos

JORGE TAKASHI IRIYAMA
Secretário de Cultura e Turismo

RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar

ANDERSON LUIZ
Secretário de Governo, Segurança e Trânsito

OTAVIO AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

MARCELO WAIS
GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Testemunhas:

.....



ERRATA AO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**
Referência: **Pregão Presencial nº 40/2021 – Contrato nº 29/2021.**
Processos n.º: **5324/2022.**

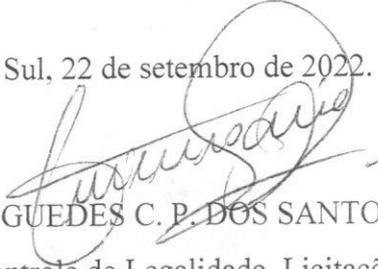
O Município de Pilar do Sul, por meio de sua Secretária Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários, em face da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida em 20 de setembro de 2022, referente ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021, torna público e oficializa a presente errata à Cláusula 02 do respectivo termo em epigrafe, conforme a seguir:

Onde se lê: “CLÁUSULA 02 - Fica atualizada a CLÁUSULA 3.1 para acrescer o valor de R\$ 5.250,84 (cinco mil duzentos e cinquenta reais, e oitenta e quatro centavos) passando o valor total do contrato para **RS 67.314,25 (sessenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)**, dentro do limite legal disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.”

Leia-se: “CLÁUSULA 02 - Fica atualizada a CLÁUSULA 3.1 para acrescer o valor de R\$ 5.250,84 (cinco mil duzentos e cinquenta reais, e oitenta e quatro centavos) passando o valor total do contrato para **RS 67.605,94 (sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, dentro do limite legal disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.”

A presente errata corrige um pequeno equívoco no momento de digitação referente ao valor na elaboração do referido Termo.

Pilar do Sul, 22 de setembro de 2022.


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários